

O LIBERAL
PARAHYBANO

10 DE JULHO
DE 1889



LIBERAL PARAÍBANO

Orgão Liberal

Assinaturas para esta capital

Por anno.	125000
Por semestre	62500
Por trimestre	35000
Por mês	15000

Escriptório e redacção

RUA MARQUEZ DO HERVAL N.º 44

Pagamento adiantado

Assinaturas para fora desta capital

Por anno.	145000
Por semestre	75000
Por trimestre	35000
Número avulso	3200

ANNO X

PARAÍBA DO NORTE, 10 DE JULHO DE 1859

NUMERO 26

EXPEDIENTE DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. 1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVÍNCIA BARÃO DO ABIAHY.

Dia 3 de Junho de 1859
1.ª Secção.

PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA
(Conclusão)

Ofícios.—Aos Srs. capitão Manoel Gustavo de Farias Leite, presidente e demais membros da comissão de socorros da povoação de Tacima da comarca de Bananeiras.

Comunico à V. S^a, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data recomendei á thesouraria de farsenda, que fizesse remetter-lhes por intermedio do capitão Manoel Júlio Biserra Cavalcante, a quantia de 1:000\$000 a que se refere o credito aberto hontem, assim de ser applicado em trabalhos de obras publicas, á população indigente dessa povoação, devendo V. S^a, oportunamente prestar as necessárias contas perante aquella repartição.

Aos Srs. Bernardino Biserra da Silva, presidente e mais membros da comissão de socorros da povoação de Tacima da comarca de Bananeiras.

Declaro à comissão de socorros publicos da povoação de Fagundes, da comarca de Campina Grande, que nesta data recomendei á thesouraria de farsenda, que fizesse remetter-lhes por intermedio do Sr. João Correia de Menezes, a quantia de 1:000\$000, assim de ser applicado em trabalhos de obras publicas, á população indigente dessa localidade, á que se refere o credito aberto hoje para semelhante fim, devendo essa comissão prestar oportunamente as necessárias contas perante aquella repartição.

Aos Srs. Francisco Capitulino Coelho Coiteté, presidente e mais membros da comissão de socorros publicos da povoação de Cachoeirinha, do município de Araruna da comarca de Bananeiras.

Declaro a V. S^a, para seu conhecimento e fins convenientes, que nessa data recomendei á thesouraria de farsenda, que fizesse remetter-lhes, por intermedio do Sr. Francisco Capitulino Coelho Coiteté, a importancia 1:000\$000 a que se refere o credito aberto hontem, assim de ser applicado em trabalhos de obras publicas á população indigente dessa povoação devendo V. S^a, oportunamente prestar as necessárias contas perante aquella repartição.

Ao Sr. agente da companhia brasileira.

Por conta do credito á verba «socorros publicos» do ministro do imperio, faça Vme. dar passagens de praia, no vapor da companhia brasileira que primeira tocar no porto desta cidade, vindo do sul, até a província do Ceará, a Francisco de Paula Martins de Albuquerque, sua mulher e tres filhos, e á de Amazônia a Anna Maria Pereira, uma cunhada e um irmão, devendo Vme. apresentar oportunamente a respectiva conta para o devido pagamento.

Aos Srs. Major João Antonio Perreira presidente e mais membros da comissão de socorros publicos da povoação do Riachão, do termo de Araruna, da comarca de Bananeiras.

Comunico à V. S^a, para os convenientes, que nesta data recomendei á thesouraria de farsenda que fizesse remetter-lhes por intermedio do capitão Manoel Júlio Biserra Cavalcante,

te, a quantia de 1:000\$000, a que se refere o credito aberto hontem, assim de ser applicado em trabalhos de obras publicas á população indigente dessa povoação, devendo V. S^a, oportunamente prestar as necessárias contas perante aquella repartição.

Aos Srs. Bernardino Biserra da Silva, presidente e mais membros da comissão de socorros da povoação de Tacima da comarca de Bananeiras.

Comunico à V. S^a, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data recomendei á thesouraria de farsenda, que fizesse remetter-lhes por intermedio do capitão Manoel Júlio Biserra Cavalcante, a quantia de 1:000\$000 a que se refere o credito aberto hontem, assim de ser applicado em trabalhos de obras publicas, á população indigente dessa povoação, devendo V. S^a, oportunamente prestar as necessárias contas perante aquella repartição.

Aos Srs. Francisco Capitulino Coelho Coiteté, presidente e mais membros da comissão de socorros publicos da povoação de Cachoeirinha, do município de Araruna da comarca de Bananeiras.

Declaro a V. S^a, para seu conhecimento e fins convenientes, que nessa data recomendei á thesouraria de farsenda, que fizesse remetter-lhes, por intermedio do Sr. Francisco Capitulino Coelho Coiteté, a importancia 1:000\$000 a que se refere o credito aberto hontem, assim de ser applicado em trabalhos de obras publicas á população indigente dessa povoação devendo V. S^a, oportunamente prestar as necessárias contas perante aquella repartição.

Ao Sr. agente da companhia brasileira.

Por conta do credito á verba «socorros publicos» do ministro do imperio, faça Vme. dar passagens de praia, no vapor da

Ao Sr. Jacintho Pedro de Melo.

Pode Vme. fornecer ao apontador do serviço de limpeza do porto e rua da Boa Vista, Graiano Henrique da Silva, os carros e ferramentas constantes do inclusivo pedido, apresentando a respectiva conta para o devido pagamento.

Ao mesmo.

Pode Vme. fornecer à comissão de «socorros publicos» da povoação de Canafistula, as ferramentas constantes do inclusivo pedido, apresentando a respectiva conta para o devido pagamento.

Ao mesmo.

Pode Vme. fornecer ao administrador João Fernandes da Silva e Melo e o apontador João Fernandes Pacote, os materiais e utensílios constantes dos inclusivos pedidos, apresentando as respectivas contas para seu pagamento.

2.ª secção

PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA

PORTARIAS.—O Vice-presidente da província, na conformidade do art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e aviso do ministerio dos negócios da justica de 15 de Fevereiro de 1860, e em execução a lei n.º 2395 de 10 de Setembro de 1873 e decreto n.º 5573 de 21 de Março de 1874, resolve nomear o guarda João Bráulio de Andrade Espinola para o posto vago de capitão da 3.ª companhia do 6.º batalhão de infantaria da guarda nacional do comando superior da comarca de Mamanguape.

Igual nomeando o guarda João Fernandes da Silva e Melo, para o posto vago de Alferes da 7.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do Comando Superior da comarca da Capital.

Fizeram-se as dívidas comunicações.

O Vice-Presidente da Província, attendendo no que requerem Antonio Marinho Palmeiro, Capitão da 3.ª companhia do 6.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Mamanguape, e tendo em vista a informação prestada pelo respetivo comandante superior interino, resolvem, no termo da Excreto n.º 1130 de 12 de Março da Dízida, conceder-lhe pagamento, para o fim de ser apresentado no 13.º dia

batalhão da mesma arma da comarca de Itabiraba, cumprindo que em virtude da citada decreto lhe seja expedida a correspondente guia.

Ofícios.—Ao Sr. Inspector do tesouro provincial.

Remetto à Vme. para o devido pagamento, em termos, ao artista Agostinho Cirne de Azevedo, a inclusa e intia na imparcialidade de 1652000, proveniente do concerto do relojo da torre do convento de S. Antonio, contraculado pelo comandante da Escola n.º 5 de Aprendizes Marinheiros, 1º tenente da armada Arthur José dos Reis Lishó, em virtude de autorização desta Presidência, confida em ofício de 15 de Abril ultimo, sob n.º 527.

Ao Sr. vigário da freguesia da Capital.

Achando se terminado o concerto do relojo da torre da Igreja do convento de S. Antonio que em virtude de auctorização

desta presidencia foi contractado pelo comandante da Escola n.º 5 de aprendizes marinheiros, 1º tenente da armada Arthur José dos Reis Lisboa, e sendo V. Rm^a encarregado da referida Igreja, sirva-se de provisoriamente o sentido de ser o respectivo sacristão José Idelfonso da Motta incumbido da conservação e regularidade do mesmo relojo, conforme indicou o mencionado comandante, em ofício de hontem sob n.º 83.

De-se ciencia ao referido comandante, em resposta ao seu dito ofício.

2.ª secção

PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA

PORTARIAS.—O Vice-presidente da província, na conformidade do art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e aviso do ministerio dos negócios da justica de 15 de Fevereiro de 1860, e em execução a lei n.º 2395 de 10 de Setembro de 1873 e decreto n.º 5573 de 21 de Março de 1874, resolve nomear o guarda João Bráulio de Andrade Espinola para o posto vago de capitão da 3.ª companhia do 6.º batalhão de infantaria da guarda nacional do comando superior da comarca de Mamanguape.

Igual nomeando o guarda João Fernandes da Silva e Melo, para o posto vago de Alferes da 7.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do Comando Superior da comarca da Capital.

Fizeram-se as dívidas comunicações.

O Vice-Presidente da Província, attendendo no que requerem Antonio Marinho Palmeiro, Capitão da 3.ª companhia do 6.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Mamanguape, e tendo em vista a informação

desta presidencia foi contractado pelo comandante da Escola n.º 5 de aprendizes marinheiros, 1º tenente da armada Arthur José dos Reis Lisboa, e sendo V. Rm^a encarregado da referida Igreja, sirva-se de provisoriamente o sentido de ser o respectivo sacristão José Idelfonso da Motta incumbido da conservação e regularidade do mesmo relojo, conforme indicou o mencionado comandante, em ofício de hontem sob n.º 83.

De-se ciencia ao referido comandante, em resposta ao seu dito ofício.

3.ª secção

PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA

PORTARIAS.—O Vice-Presidente da Província, attendendo a representação feita pela comissão de socorros publicos da comarca de Mamanguape e villa da Princesa da de Piancó e tendo em vista o que houve expoz o administrador das obras publicas, iniciadas na villa de Pitangui, 1.º tenente do Ofício de 1873, em ofício de 4.º do corrente m.º, resolve abrir, sob sua responsabilidade, na conformidade do decreto n.º 204 do 1.º de Fevereiro de 1862 e nº 19181 de 9 de Fevereiro do corrente ano, a verba para os serviços publicos á população indigente da villa da Bahia da Traição da comarca de Mamanguape, da

quantia de 1:000\$000 réis, a que se refere o credito nesta data aberto para semelhante fim.

Fizeram-se as dívidas comunicações.

3:500\$000, sendo 2:000\$000 para a villa da Princesa, da comarca de Piancó, 1:000\$000 para a povoação de Jacaraú da comarca de Mamanguape e..... 500\$000 para Pitimbú, da do Conde afim de serem tais quantias applicadas em trabalhos publicos á população indigente das referidas localidades. Iguaes abrindo os creditos de 2:000\$000 para a comarca de Maçanguape; de igual quantia para a do Pilar; 1:000\$000 para a povoação Riachão do Bacamarte; da comarca do Ingá; 2:000\$000 para a comarca de Bananeiras; 1:000\$000 para a villa de Pilões, da comarca de Arêa; 1:000\$000 para a villa da Bahia da Traição, da comarca de Mamanguape; 2:000\$000 para a comarca de São João; 2:000\$000 para a villa de Luzia do Sabugy, da comarca de Teixeira; 1:000\$000 para a povoação de Mulungú, da de Guarabira; 1:000\$000 para a villa de Cabaceiras da de São João e 1:000\$000 para a villa do Batatão, da mesma comarca de São João.

Remetem-se copias á thesouraria de fazenda para os fins devidos.

O Vice-Presidente da Província, tomando em consideração o estado de escassez e elevação de preços dos principaes generos alimenticios nesta capital, resolve autorizar o negociante

da praça José Joaquim Ferreira Barbosa a fornecer 1,200 sacos com farinha e 400 ditos com feijão, assim de serem aplicados em trabalhos publicos aos indigentes flagellados pela seca, devendo apresentar a esta presidencia a factura da compra de ditos generos, para o respectivo pagamento, mediante a comissão que for convencionada.

De-se o conveniente destino.

O Vice-Presidente da Província resolve nomear uma comissão composta dos cidadãos

Manoel Ferreira Galiza, como presidente, Minoel Antônio de Assumpção e Benjamim Avelino de Magalhães, para encarregar-se la applicação, em trabalhos publicos á população indigente da villa da Bahia da Traição da comarca de Mamanguape, da

quantia de 1:000\$000 réis, a que se refere o credito nesta data aberto para semelhante fim.

Fizeram-se as dívidas comunicações.

O Vice-Pres
cia resolve
o cidadão M
Guêa Monte
apontador das
obras públicas
iniciadas nesta capital.

Deuso o conveniente dest
Ofícios:—Ao Sr. Ins
da thesouraria de fazenda.

Recomendo V. S.^{as}

com a máxima gene
dade no sentido de ser restitu
ida ao negociante desta praça,
José Joaquim Ferreira Barbosa,
a quantia de 15.000.000 réis,
emprestada e recebida nessa
repartição, de ordem desta Pre
sideria.

Do mesmo.

Recomendo à V. S.^{as} que
faça entregar ao Tenente Cor
onel Joaquim Baptista Espinola e
não ao thesoureiro do tesouro
provincial, Capitão Antonio Car
los de Almeida e Albuquerque,
conforme determinou em meu
ofício de 6 do corrente mês, sob
n.º 1356, a quantia de.....
2.000.000 réis, a que se refere
o crédito aberto naquela data,
para ser aplicado em trabalhos
públicos à população indigente
de Mamanguape.

Srs. Presidente e mais mem
bros da comissão de socorros
públicos da comarca de Bana
neiras.

Comunico a V. S.^{as} para seu
conhecimento e fins convenientes,
que nesta data recomendei
á thesouraria de fazenda que
fizesse remetter-lhes, por inter
medio do Alferez de Policia, Eneas
Nomeriano da Rocha, a
quantia de 2.000.000 réis, a
que se refere o crédito aberto
hoje, assim de ser aplicado na
continuação dos trabalhos pu
blicos dessa comarca, devendo
V. S.^{as} prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito,
Antonio da Cunha Xavier de An
drade, Presidente e mais mem
bros da comissão de socorros
públicos da comarca de Mamanguape.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Mamanguape,
para seu conhecimento e fins conve
nientes, que, tendo acto de ho
je, aberto, sob minha responsabilidade,
á verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 2.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos públicos
à população indigente da
comarca, devendo essa comis
são prestar as necessárias contas
perante aquella repartição.

Aos Srs. Presidente e mais mem
bros da comissão de socorros
públicos da comarca de Mamanguape.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Mamanguape,
para seu conhecimento e fins conve
nientes, que, tendo acto de ho
je, aberto, sob minha responsabilidade,
á verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 2.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos públicos
à população indigente da
comarca, devendo essa comis
são prestar as necessárias contas
perante aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito,
Antonio da Cunha Xavier de An
drade e mais membros da com
issão de socorros públicos da
comarca de Mamanguape.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Mamanguape,
em resposta ao seu ofício de
7 do corrente mês, que neste
data abri, sob minha responsabilidade,
á verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 2.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos públicos
à população indigente da
comarca, devendo essa comis
são prestar as necessárias contas
perante aquella repartição.

Aos Srs. Presidente e mais mem
bros da comissão de socorros
públicos da comarca de Mamanguape.

Comunico a V. S.^{as} para seu
conhecimento e fins convenientes,
que nesta data recomendei
á thesouraria de fazenda que
fizesse remetter-lhes, por inter
medio do Dr. Honório Barac
io de Figueiredo, a quantia de.....
2.000.000 réis, a que se refere
o crédito aberto hoje, assim de ser
aplicado em trabalhos de
obras públicas à população
indigente dessa comarca, devendo
essa comissão prestar as nec
essárias contas perante aquella
repartição.

Comunico a V. S.^{as} para seu
conhecimento e fins convenientes,
que nesta data recomendei
á thesouraria de fazenda que
fizesse remetter-lhes, por inter
medio do Dr. Honório Barac
io de Figueiredo, a quantia de.....
2.000.000 réis, a que se refere
o crédito aberto hoje, assim de ser
aplicado em trabalhos de
obras públicas à população
indigente dessa comarca, devendo
essa comissão prestar as nec
essárias contas perante aquella
repartição.

Em resposta ao seu ofício de
30 de Maio proximo findo, de
claro V. S.^{as}, que nesta data
abri, o crédito da quantia de...
2.000.000 réis, assim de ser ap
plicado em trabalhos de
obras públicas à população
indigente da comarca, devendo
essa comissão prestar a respectiva
comissão.

Ao Srs. Presidente e mais
membros da comissão de soc
corros públicos da comarca de
Linhares.

Declaro a V. S.^{as}, para seu co
nhecimento e fins convenientes,
que nesta data recomendei á
thesouraria de fazenda que fi
zesse remetter-lhes, por inter
medio do Sr. Manoel Joaquim
Ferreira, a quantia de 1.000.000
réis, a que se refere o crédito
que abri hoje, assim de ser ap
plicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Srs. Presidente e mais mem
bros da comissão de socorros
públicos da comarca de Ilha
Pilões.

Declaro a V. S.^{as}, para seu
conhecimento e fins convenientes,
que nesta data recomendei á
thesouraria de fazenda que fi
zesse remetter-lhes, por inter
medio do Dr. Honório Horacio de
Figueiredo, a dita quantia, da qual
opportunamente prestará essa
comissão as necessárias contas
perante aquella repartição.

Aos Srs. Presidente e mais mem
bros da comissão de socorros
públicos da comarca de Ilha
Pilões.

Comunico a V. S.^{as} para seu
conhecimento e fins convenientes,
que nesta data recomendei
á thesouraria de fazenda que
fizesse remetter-lhes, por inter
medio do Alferez de Policia, Eneas
Nomeriano da Rocha, a
quantia de 2.000.000 réis, a
que se refere o crédito aberto
hoje, assim de ser aplicado na
continuação dos trabalhos pu
blicos dessa comarca, devendo
V. S.^{as} prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Aos Srs. Presidente e mais mem
bros da comissão de socorros
públicos da comarca de Ilha
Pilões.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Ilha
Pilões, para seu conhecimento e
fins convenientes, que, tendo
acto de hoja, aberto, sob minha
responsabilidade, á verba «socorros
públicos» do Ministério do Imp
ério, exercicio vigente, um crédito
da quantia de 2.000.000 réis, assim
de ser aplicado, em trabalhos
públicos à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito,
Antonio da Cunha Xavier de An
drade e mais membros da com
issão de socorros públicos da
comarca de Ilha Pilões.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Ilha
Pilões, para seu conhecimento e
fins convenientes, que, tendo
acto de hoja, aberto, sob minha
responsabilidade, á verba «socorros
públicos» do Ministério do Imp
ério, exercicio vigente, um crédito
da quantia de 2.000.000 réis, assim
de ser aplicado, em trabalhos
públicos à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito,
Antonio da Cunha Xavier de An
drade e mais membros da com
issão de socorros públicos da
comarca de Ilha Pilões.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Ilha
Pilões, para seu conhecimento e
fins convenientes, que, tendo
acto de hoja, aberto, sob minha
responsabilidade, á verba «socorros
públicos» do Ministério do Imp
ério, exercicio vigente, um crédito
da quantia de 2.000.000 réis, assim
de ser aplicado, em trabalhos
públicos à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Comunico a V. S.^{as} para seu
conhecimento e fins convenientes,
que nesta data recomendei
á thesouraria de fazenda que
fizesse remetter-lhes, por inter
medio do Dr. Honório Barac
io de Figueiredo, a quantia de.....
2.000.000 réis, a que se refere
o crédito aberto hoje, assim de ser
aplicado em trabalhos de
obras públicas à população
indigente dessa comarca, devendo
essa comissão prestar as nec
essárias contas perante aquella
repartição.

Por conta do crédito aberto á
thesouraria de fazenda que
fizesse remetter-lhes por inter
medio do Tenente Coronel Mano
el Pereira Borges, a quantia de
1.000.000 réis, a que se refere
o crédito aberto hoje, assim de
ser aplicado em trabalhos pu
blicos, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. José Pereira Neves
Bahia.

Declaro a V. S.^{as}, para seu co
nhecimento e fins convenientes,
que nesta data recomendei á
thesouraria de fazenda que fi
zesse remetter-lhes, por inter
medio do Dr. Honório Horacio de
Figueiredo, a dita quantia, da qual
opportunamente prestará essa
comissão as necessárias contas
perante aquella repartição.

Ao Sr. Jacintho Pedro de
Mello.

Pode Vme. fornecer ao ap
ontador das obras públicas do bair
ro baixo desta capital, Francisco
Antonio de Vasconcelos, as
ferramentas constantes do in
cluso pedido, apresentando a
respectiva conta para o divido
pagamento.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Comunico a V. S.^{as} para seu
conhecimento e fins convenientes,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

Declaro á comissão de socorros
públicos da comarca de Caíara,
que, tendo acto de hoja, aberto,
sob minha responsabilidade, á
verba «socorros públicos» do
Ministério do Império, exercicio
vigente, um crédito da quantia
de 1.000.000 réis, assim de ser
aplicado, em trabalhos de obras
públicas, à população indigente
desse comarca, devendo essa
comissão prestar oportunamente
as necessárias contas perante
aquella repartição.

como presidente, coros
Alvino Leão Ferreira
Joaquim Ferreira
encarregado da
trabalhos de o
população in
do Brejo do
de Catolé do
de 2.000.000
edito aberto
meios

dos públicos, da ministerio do
imperio, exercicio vigente, um
serviço da comarca, que
o credito da quantia de
2.000.000, para ser applicada
em trabalhos públicos, já iniciados
na comarca, recomenda
os membros da
socios pindangos da vila de
Catolé da Rocha.—Belo horizonte
comarca, que para alli segue,
devendo oportunamente apre
sentar a respectiva conta para
o divido pagamento.

Ao Sr. José Pereira Neves
Bahia.

Pode Vme. fornecer ao ap
ontador das obras públicas do bair
ro baixo desta capital, Francisco
Antonio de Vasconcelos, as
ferramentas constantes do in
cluso pedido, apresentando a
respectiva conta para o divido
pagamento.

Ao Sr. Dr. Jóvino da Costa.

avida dos cadáveres, ficou demonstrado a toda luz, que o baixo comediante não tinha estígios e a menor cicatriz no nar por elle indicado, capazes de fazer suspeitar que elle houvesse sido alvo de um tiro, como se verava.

Pois bem. Esse exame entregue a original, sem ficar cópia na polícia, foi junto ao processo; portanto elle devia desaparecer.

Com que sim? Nos perguntarão.

E' justo que respondamos categoricamente.

No parlamento brasileiro levantaram-se acusações, e bem assim na imprensa desta província, contra o então juiz de direito Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques que se disia parceiro de João Manoel no embuste levantado contra os principais liberaes da comarca do Conde, acusações de toda procedencia, e pediu-se ao governo geral informações.

Pedidas estas do governo provincial foram ministradas em audiencia daquelle juiz de direito, que fez seguir a presencia do ministro da justiça uma cópia dessa machina de compressão a que elles chamaram processo judicial.

E horribile dictu!

Essa cópia foi extraída pelo punho do proprio João Manoel, como elle mesmo faz a respeito meia confissão.

E' de muito facil intuição, qual o alcance do desaparecimento dessa monstruosidade, que foi tambem o ponto de uma imaginação enferma como só ser a do juiz de direito que tem por divisa conceder tudo a seus amigos, negando aos adversarios pão e agua e até o proprio ar para respirar.

Desaparecida a peça original, serviria, como serviu de base a reforma dos autos perdidos o contrabando passado por João Manoel de acordo com aquelle juiz; e esse contrabando era a falsa e adulterada cópia do processo escripto por João Manoel a sua vontade.

Mas esse triste alvitre foi condenado pelo superior tribunal da relação, para honra e gloria da magistratura brasileira e opprobrio dos juizes de consciencia pervertida.

Vê por aqui o Jornal quem pode ser autor de verdadeiras *brillaturas*.

E fica emprassado para definir as *brillaturas* atribuídas ao Dr. Chefe de polícia na povoação de Pitimbú, que certo, não seria da natureza daquellas que ao mesmo tempo praticavam certos amigos no lugar Abiahy...

A falta de tempo e espaço não podemos completar hoje as nossas considerações acerca do grito de alarme lançado pelo «Jornal».

Mas fal-o-hemos a seu contento, pode estar certo.

E então, senão o Jornal, ao menos o publico sensato ficará sabendo, se o Dr. Chefe de polícia andou em serviço eleitoral.

Gazetilha

Liberdadores do Norte

Desembarcarão ante-hontem, 8 do corrente, os intrepidos e

legendarios servidores do estado,

o conselheiro senador Avila e Dr. Gama Rosa, commisionados para administrarem as duas províncias mais necessitadas de um governo forte e energico a nossa, e a do Ceará.

O senador Avila em visita por esta cidade deixou bem patente a sua missão, a ponto de ser brindado em o banquete oficial com o seguro salvador da província que vai administrar, dizendo o orador, que o felicitara, ser elle escolhido para emancipar o cidadão em uma terra, que primeiro libertou-se dos escravos. E elle prometeu, respondendo, que não consentiria no sacrificio de uma só vida, como da liberdade de qualquer cidadão.

O Dr. Gama Rosa, o desvelado batalhador da imprensa, o jornalista aprofundado nas questões mais importantes que surgirão no campo da luta, em que elle firme e resoluto pode ser um dos triunfadores, secundou ao seu distinto comprovinciano e amigo, garantindo que o sul extendeu mão amiga ao norte, que extorcese na fome e na miseria, e haveria de mostrar que todos eram irmãos, e que a sua política era o seu patriotismo, para fazer esta província feliz.

Gratidão a tão conspicuoseidados, a quem os parahybanoos neste momento reverentes os saudão.

Banquete político

Após a chegada do Exm. Presidente Dr. Gama Rosa foi servido em Palacio um explendido banquete oficial pelo partido liberal ao illustre administrador, onde forão feitos os mais honrosos comprimentos e prestada homenagem ao emerito cidadão, ao patriotico companheiro de viagem, Conselheiro Senador Avila, presidente do Ceará, sendo brindado tambem os não menos dignos passageiros, Dr. Theophilo dos Santos, Presidente do Piauhy, Major Brigido dos Santos, e os nossos venerandos chefes, Drs. Paula Primo, Elias Ramos e Dantas de Góes. Em

outro numero daremos noticia circumstanciada, que por falta de espaço hoje involuntariamente emitimos.

Posse

Ante-hontem depois de prestar o juramento do estylo perante a camara municipal e numeroso concurso de amigos politicos, tomou posse da administracao da província o Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa.

Estamos certos de que S. Exc. ilustrado como é e profundo conhecedor dos negocios publicos do paiz, ha de dirigir os desta província, com a elevação de vistos concretisadas no gabinete 7 de Junho, e de conformidade com os interesses do patriotico partido liberal.

Secretario do governo

Tomou tambem posse d'este cargo o Dr. Arthur Greenhalgh, que veio em companhia do Exm. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa, deixando o lugar que ocupava interinamente o Dr. Cavalcanti Mello que o desempenhou cabalmente.

Cumprimentamos o novo secretario e esperamos que S. S. muito bons serviços prestará a administração, attenta a sua esclarecida e robusta intelligencia.

Ilustres hospedes

Achão-se entre nós os illustrados Drs. Joaquim Nogueira Jaguaripe e Arthur Greenhalgh, o primeiro, formado em engenharia, e o segundo em medicina, ambos encarregados de missões importantes. O Dr. Jaguaripe acha-se incumbido pelo Exm. Dr. Gama Rosa de fiscalizar interinamente a ferro-via «Conde d'Eu», auxiliando a Directoria das obras publicas na parte tecnica. O Dr. Greenhalgh, secretario de S. Exc. o Presidente da Província vem ser o depositario de sua confiança como digno auxiliar na sua administração.

Comprimentamos á tão destinados cavalheiros e agradecemos desde já a cooperacao, que vem prestar á Província na quadra afflictiva, que atravessa, assolada pela secca.

Casamento

Teve lugar no dia 22 do mes sinfo, na cidade de Bananeiras, o casamento, do 5.^º annista de direito Antonio Barbosa de Farias Coitinho, com a Exm. Sr. D. Clementina Augusta Neves Coitinho, filha do nosso premissimo amigo coronel Targino Canidio das Neves.

Desejamos aos recem-casados mil venturas, e felicidades.

D. Eugenio do Rego Brito

A 7 do corrente finou-se nesta capital, victimas de traicao e maledicencia, a Exm. Sr. D. Eugenio do Rego Brito, viuva do sempre lembrado chefe do partido liberal desta província Dr. Felizardo Toscano de Brito, de saudosissima memoria.

A illustre finada era uma verdadeira mãe de familia e como tal impunha-se ao respeito e consideração da sociedade parahybana.

Nós enviamos os nossos sentimentos pesames a toda sua Exm. familia e especialmente a nosso illustre collega da «Gazeta da Parahyba», digno filho da illustre morta, Dr. Eugenio Toscano de Brito e aos seus distinatos irmãos Capm. Felizardo Toscano de Brito, Drs. Augusto Brito e Alexandre Brito e ao seu neto Dr. Felizardo Leite, nossos importantes correligionarios.

Tambem faleceu na villa da Independencia o nosso distinto amigo, e correligionario, Dr. José Eustaquio Ferreira da Silva.

O illustre morto sempre militou nas fileiras do nosso partido, ocupando o cargo de promotor publico, dotado de situação liberal naquella comarca, de talento superior, sempre fora considerado como um dos primeiros advogados no logar de sua residencia.

E' que ao partido liberal de certa data para cá, tem passado uma carreira de infotnio, abrindo vacuos, que jamais serão preenchidos. A sua inconsolavel familia apresentamos os nossos sinceros pesames por tão prematuro passamento.

Uma lagrima sob sua campa.

Faleceu ainda na povoação de Santa Rita, a Exm. Sr. D. Rothéa Correia da Silva extremo-

sa mãe do nosso distinto am Padre Manoel Gervasio Ferrada Silva, digne vigario das freguezias. Ao nosso ilumigo vigario Manoel G sinceramente apresentamos nossos pesames, por to passamento.

Le-se no Dia Alagôas.

O peri-

Londres,

ceita con-

Colloci

uma chaf

uma moe

ao dente

meiro o zi

Apenas

contacto, p

electrica, q

instantaneam

tes, o que se

diversos caso

EDITAIS

Por esta Administração se faz publico, para conhecimento de todos, que por portaria da directoria geral dos Correios, de 1 do corrente mes, foi criada uma Agencia Postal na Villa de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras, d'esta província.

Administração do Correio da Província da Parahyba, em 23 de Junho de 1889.

O Administrador,
Dulcidio A. Cesar.

ANNUNCIOS

Progressistas

São estes, os melhores e mais apreciaveis cigarros, portanto recomendamos elles, aos amigos do bom e excellente, que se achão, assim, à venda, na fabrica Progresso, rua Conde d'Eu n. 38, ou nos principaes estabelecimentos de estiva.

Parahyba 21 de Junho de 89.

Atenção

ESTRELLA DO SUL

Estes novos e excellentes cigarros são fabricados com os melhores fumos que se pode encontrar; não levão composição alguma. E' o ha de mais agradável; se vendem.

O abaixado assignado declara ao publico desta Capital, que deixou de ser empregado da Pharmacia Central n'esta data tem aberto uma drogaria na rua Conde d'Eu, casa n.º 36.

Parahyba 8de Junho de 1889.
Antonio Rabello

O Dr. Gustavo Mariano Soares de Pinho, promotor publico da Capital tem o seu escriptorio a rua Duque de Caxias n.º 179, onde pode ser procurado das 11 horas da manhã as 3 da tarde.

Typ. do Liberal Parahybano
rua Marquez do Herval n.º 44.